

LEI N° 3189 DE 03 DE MAIO 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

20.10.01 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamentos Urbanos
4110.00 - Obras e Instalações
1070 - Recuperações da Erosão e Pavimentação do Bairro Antônio
Bráulio - 2º Etapa ----- R\$ 365.000,00

Art. 2º Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2001, incluindo o seguinte Projeto:

1070 - Recuperações da Erosão e Pavimentação do Bairro Antônio
Bráulio - 2º Etapa

Art. 3º Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

2014.01-99999990-2088-5550.00 -Reserva de Contingência - R\$ 365.000,0

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de maio de 2001.
Prefeito Municipal